
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE MAIO DE 1960

Concede aposentadoria com vencimentos integrais, à Leonor Sá e Sousa Neiva.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aposentada nos termos do art. 161, item II da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) e art. 161, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Assembléia, Leonor Sá e Sousa Neiva, no cargo de Datilógrafo, lotada na Secretaria dêste Poder Legislativo, com os vencimentos integrais do cargo que ocupa, a saber:

Vencimentos mensais.....	8.000,00
Anual.....	96.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de maio de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

João Viana
2º Secretário

DOAL Nº 1.125 DE 29 DE MAIO DE 1960.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.